

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.105.085,98 (HUM MILHÃO, CENTO E CINCO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.660.245 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programas do SUAS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.734, DE 10 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3235 AMAZONAS SOCIAL											
08 244 3235 2070 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS											
	0001	A	2.660.245	3390			10.000,00				
	0001	A	2.660.245	3390			12.000,00				
	0001	A	2.660.245	3390			17.257,15				
	0001	A	2.660.245	3390			40.788,93				
08 244 3235 2145 - Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional											
	0011	A	2.660.245	3390			495.971,60				
08 243 3235 2751 - Aprimoramento e Fortalecimento na Infância e na Adolescência											
	0001	A	2.660.245	3390			2.000,00				
	0001	A	2.660.245	3390			34.000,00				
	0001	A	2.660.245	3390			39.520,00				
	0001	A	2.660.245	3390			193.942,30				
	0001	A	2.660.245	3390			229.606,00				
	0001	A	2.660.245	4490				30.000,00			
TOTAL							1.075.085,98	30.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.105.085,98	
Protocolo 263840											

DECRETO Nº 53.735, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.735, DE 10 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA											
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA											
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	
		AÇÃO	RECURSOS	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	
				DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES				
FISCAL											
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural											
		0001	A	1.501.160	3350		5.000.000,00				
TOTAL							5.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGENCIA							
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA							
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA		RESERVA DE	
		AÇÃO	RECURSOS	DA		CONTINGENCIA	
				DESPESA			
FISCAL							
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência							
0001	A	1.501.160	9999			5.000.000,00	
TOTAL						5.000.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA							5.000.000,00
Protocolo 263841							

DECRETO Nº 53.736, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.317.144,07 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.736, DE 10 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		330.000,00			
TOTAL							330.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										330.000,00